



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO N.º 003/11-CSMP

**O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições
legais,

Aprovou o Assento n.º 003/2011-CSMP, à unanimidade dos
presentes, em sessão ordinária realizada em 22 de julho de 2011, vazado
nos seguintes termos:

“PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 6º, INCISO II, DA
RESOLUÇÃO Nº 358/06-CSMP, NO ATO DE INSCRIÇÃO À
PROMOÇÃO OU REMOÇÃO POR MERECIMENTO, O
CANDIDATO PODERÁ APRESENTAR MEMORIAL DAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MINISTÉRIO
PÚBLICO, EM FORMATO DIGITAL E/OU IMPRESSO,
COM CÓPIA DOS TRABALHOS FORENSES REALIZADOS
NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, REFERENCIADOS NOS
RELATÓRIOS DE ATUAÇÃO FUNCIONAL – RAF, TAIS
COMO: DENÚNCIAS, ALEGAÇÕES FINAIS, PARECERES,
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, HABEAS CORPUS, RECURSOS,
CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS, RELATÓRIO DE
INSPEÇÃO DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA E UNIDADES
PRISIONAIS E OUTRAS PEÇAS QUE CONSIDERAR DE
RELEVÂNCIA.”

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 22 de julho de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO

Presidente, por substituição legal

.../jft